



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de solicitação encaminhada pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para a contratação do renomado Professor, Marcelo Elias Naschenweng, para ministrar o curso de capacitação e aperfeiçoamento "Decisão Jurídica conforme linhas interpretativas", na modalidade de ensino à distância (EAD), por meio da plataforma Moodle, para Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores do TJPA, descrito no Projeto Pedagógico e na Proposta Financeira Docente, a realizar-se no período de 13/01 a 17/02/2022.

Consoante se verifica no Documento de Oficialização da Demanda (fls. 4/7), a referida formação não se encontra prevista no Plano de Contratações 2021, porém a execução deste será em substituição ao curso "Negócios Jurídicos Processuais", autorizado pelo gestor orçamentário no PA-MEM-2021/02610.

Outrossim, para abrigar o desembolso da contratação, no importe de R\$9.511,20 (nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), a Coordenadoria de Orçamento apresentou a respectiva funcional programática, através do PA-DES-2021/183373, fl. 86.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, conclui-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência do profissional em questão, devendo a demanda ser incluída no plano de contratações quando da revisão deste, conforme recomendação constante no tópico 23 do parecer.

Diante do exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada a este Secretário através do artigo 4º, I, c/c o artigo 12, ambos da Portaria nº. 5903/2019, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 03 de novembro de 2021.



Assinado digitalmente por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3000342-5986 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 11/04/2022 10:09

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES2021192642A



ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO



PADES2021192642A

